



Prefeitura Municipal de Sobral

C.G.C. 07.598.634/0001-37

Rua Viriato de Medeiros, 1250

Telefone: 611-0552 (PABX)

SOBRAL — CEARÁ

LEI Nº 037/91

Autoriza doação de um terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal à Associação dos Suplentes de Vereadores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sancionei e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe de Poder Executivo autorizado a fazer doação de um terreno medindo 120 x 30, / sendo 20m de frente por 30 metros de fundos, localizado à Rua Parque Alverada, limitando-se pelo lado direito, esquerdo e fundo com áreas institucionais, pertencente ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em
07 de junho de 1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

José Parente Prado
PREFEITO MUNICIPAL